

CONTRATO Nº 244/2022

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada na Avenida 03, nº 196, bairro Centro, Ituiutaba - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Barcelos Machado, Carteira de Identidade nº M-6.877.149 – SSP-MG, CPF nº 932.292.166-87, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
URETROTOMIA INTERNA	01	4.500,00	4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cujas condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão ser realizadas por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas

CARLOS BARCELOS
MACHADO:932292166
87Assinado de forma digital por
CARLOS BARCELOS
MACHADO:93229216687
Data: 2022.04.01 13:58:01 -03'00'

para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

1. O valor global deste Contrato é de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **31 de maio de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

CARLOS BARCELOS
MACHADO:9322921668

Assinado de forma digital por
CARLOS BARCELOS
MACHADO:93229216687
Dados: 2022.04.01 13:38:23 -03'00'

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 31 de março de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente

**CARLOS BARCELOS
MACHADO:932292
16687**

Assinado de forma digital por
CARLOS BARCELOS
MACHADO:93229216687
Dados: 2022.04.01 13:38:52
-03'00'

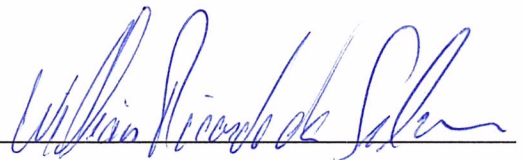
Carlos Barcelos Machado

Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de
Paulo
CONTRATADA

Testemunhas:

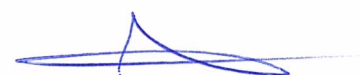
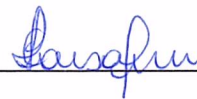
Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Ass.: _____



Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: _____



Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

SETOR DE LICITAÇÃO

Folha nº _____

Visto _____

[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

01/04/2022 15:10:26

BRT

Versão do software

2.8.1

Nome do arquivo

Contrato 244-22.pdf

7c73800fc7d64d4866737

f79c0ccd2ce70b2165ad8

Resumo SHA256 do arquivo

01bed16c9c9e910bf8079

b

▼ Assinatura por CN=CARLOS BARCELOS

MACHADO:***292166**, OU=31171733000112, OU=(EM

BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinaturaconformidade
com o padrão**Cifra assimétrica**

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovado

Nenhum

Certificados necessárioscertificado
necessário**Mensagem de alerta**

Atualizações

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3E807C91

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 244/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 244/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 31/03/2022 a 31/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 31 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:56CFC963

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 73/2022. **Contratada:** Centro de Diagnostico e Terapeutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para a realização de mais 10 (dez) exames de paquimetria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 01 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:958EA3D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 241/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 241/2022. **Contratada:** Daniela Coelho de Andrade - ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para realização de consultas de neuropediatria. Valor do contrato: R\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 30/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 30 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7AFAAE8D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 66/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda. CNPJ nº 17.419.000/0001-09, para a realização de mais 15 (quinze) exames de ecocardiograma infantil, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 04 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2052A2C1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 64/2022. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para a realização de mais 06 (seis) exames de videonasofaringoscopia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 04 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4CA17D01

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 126/2022. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 05 (cinco) aplicações de injeção intra vítrea eyilia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>. Uberlândia-MG, 04 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CF63D262

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 202/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 202/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (ureterolitotripsia flex laser cateter duplo j), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$8.676,00 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº